



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

**PORTARIA N°82 /2019**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria n° 079/2018 que concedeu pensão por morte ao Sr. **JUAN CARLOS GONÇALVES ARAUJO**, na qualidade de cônjuge e à **ISADORA CÂNDIDO GONÇALVES E SILVA**, na qualidade de filha menor, em virtude do falecimento da servidora **SOLANI CÂNDIDO GONÇALVES E SILVA**, Monitora, matrícula n° E-1969, Padrão Salarial B , da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o inciso II, do artigo 108, da Lei Municipal n° 3228/2015, fixando o valor da pensão em 50% do salário em favor do cônjuge e 50% do salário em favor da filha menor , em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC n° 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 21 de setembro de 2018, conforme processo n° 468/2018.

É fixado os proventos de Pensão, em:

**JUAN CARLOS GONÇALVES ARAUJO** - R\$ 747,14 (setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

**ISADORA CÂNDIDO G. E SILVA** - R\$ 747,14 (setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de novembro de 2019.

  
**SELMA CHAÉFFER CRAVO**  
**Diretora-Presidente**